



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018- CMS

DISPENSA Nº 033/2018-CMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO

VALOR TOTAL.....R\$ 1.430,00

FASES DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

1ª ____/____/____. _____DEVOLVIDO EM ____/____/____.

2ª ____/____/____. _____DEVOLVIDO EM ____/____/____.

3ª ____/____/____. _____DEVOLVIDO EM ____/____/____.

TOTAL DE FOLHAS DO PROCESSO COM ESTA: ____ FOLHAS.

FINAL: ____/____/____.

REQUISIÇÃO DE COMPRAS: 038/2018



Câmara Municipal de Sarandi
Estado do Paraná

REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Protocolo:

008 - 038/2018

À

Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

I – Requerente:

Data: 28/08/2018

Nome: Gracielle Silva Lima

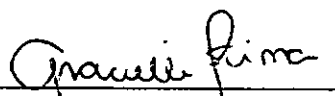
Setor: Divisão de Gestão de Pessoas

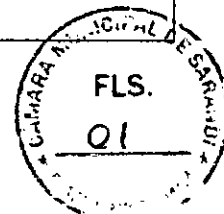
II – Solicitação:

Item	Descrição	Qtde
01	Relógio de ponto eletrônico biométrico, com capacidade de gerenciamento de até 15.000, armazenamento das digitais, portas USB's: porta fiscal (MTE) para coleta do arquivo AFD e porta para recolhimento dos registros de pontos, impressora térmica, guilhotina e impressão com velocidade de menos de dois segundos, memória flash para armazenamento de dados com equipamento desligado, memória MRP, leitores opcionais para cartões, código de barras, proximidade, magnético e mifare, calendário perpétuo com programação do horário de verão e opção de ajuste de data e hora, comunicação serial TCP-IP, bateria interna que garante funcionamento do equipamento em falta de energia elétrica, sensor de pouco papel, que indica quantos tickets faltam para serem impressos antes de acabar a bobina, sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação, armazenamento dos registros permanentemente na memória do relógio que permite recuperação, em caso de perda de dados no software, permissão para cadastro das informações do empregado e empregador e emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas. Interface em Tela LCD sensível ao toque, garantia e assistência técnica de no mínimo 01 (hum) ano, instalação do relógio, disponibilização e instalação do software de tratamento e treinamento no local, atendendo todos os requisitos da portaria nº 1.510/2009 – TEM e homologado pelo IMETRO. Bobina térmica com no mínimo 300 metros.	01

Justificativa:

Necessidade de aquisição de aparelho de registro de ponto eletrônico em função dos recorrentes defeitos apresentados pelo aparelho em uso pela Casa, ocasionando dano no controle de frequência dos servidores.


Requerente (carimbo ou identificação)





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.

FONE: 44-4009-1750

E-mail:

E-mail:

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 8-REQUISIÇÃO DE COMPRAS - Nº 38 / 2018

SENHA PARA CONSULTA WEB: 26926

DATA:	30/08/2018 - 13:27		
Requerente:	LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO		
CPF/CNPJ:	099.711.639-00	RG/Insc. Est.:	12.559.603-0
Endereço:	Felício Dalle Molle, 659		
Complemento:	Casa.	Bairro:	Jardim Novo Horizonte
Cidade:	Marialva-PR	CEP:	86990-000
Telefone:	(44)3232-4888		

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO.
Relógio de ponto eletrônico.

Necessidade de aquisição de aparelho de registro de ponto eletrônico em função dos recorrentes defeitos apresentados pelo aparelho em uso pela casa.

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - DPA
FONE: 44-4009-1750/ RAMAL 236





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

PROJETO BÁSICO

Processo Adm. nº. 037/2018

Protocolo de Requisição de Compras nº 038/2018

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Relógio Ponto de registro biométrico.

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. Pronta entrega

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será de 05 dias.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Necessidade de aquisição de novo equipamento em função de defeitos constantes no aparelho em uso pela Casa a fim de evitar descumprimento de obrigações legais de controle de frequência junto aos servidores.

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. Menor valor por item.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pagamento único, via crédito em conta, após emissão de Nota Fiscal.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) ☒ CNPJ / CPF;
- b) ☒ Certidão de Débitos Federais;
- c) ☒ Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) ☒ Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) ☒ Certidão Trabalhista;
- f) ☒ FGTS.

8. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

8.1. Gracielle Silva Lima – Oficial Legislativo – Mat. 129



Assunto **ORÇAMENTO EQUIP. PONTO ELETRONICO**

De <compras@cms.pr.gov.br>

Para Comercial <comercial@maringarelogios.com.br>

Data 2018-08-28 15:25

*Solicito por e-mail.*

Boa tarde,

Gracielle Silva Lima
Diretora Administrativa

solicito a gentileza de orçamento de equipamento de registro de ponto eletrônico que atenda as características abaixo especificadas.

Favor informar CNPJ da empresa.

Descrição	Qtde	Modelo/marca	Valor R\$
Relógio de ponto eletrônico biométrico, com capacidade de gerenciamento de até 15.000, armazenamento das digitais, portas USB's: porta fiscal (MTE) para coleta do arquivo AFD e porta para recolhimento dos registros de pontos, impressora térmica, guilhotina e impressão com velocidade de menos de dois segundos, memória flash para armazenamento de dados com equipamento desligado, memória MRP, leitores opcionais para cartões, código de barras, proximidade, magnético e mifare, calendário perpétuo com programação do horário de verão e opção de ajuste de data e hora, comunicação serial TCP-IP, bateria interna que garante funcionamento do equipamento em falta de energia elétrica, sensor de pouco papel, que indica quantos tickets faltam para serem impressos antes de acabar a bobina, sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação, armazenamento dos registros permanentemente na memória do relógio que permite recuperação, em caso de perda de dados no software, permissão para cadastro das informações do empregado e empregador e emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas. Interface em Tela LCD sensível ao toque, garantia e assistência técnica de no mínimo 01 (um) ano, instalação do relógio, disponibilização e instalação do software de tratamento e treinamento no local, atendendo todos os requisitos da portaria nº 1.510/2009 – TEM e homologado pelo IMETRO. Bobina térmica com no mínimo 300 metros	01		

Obrigada

Att.
Gracielle S Lima
Oficial Legislativo



Sarandi

CÂMARA MUNICIPAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.589.808/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2005
NOME EMPRESARIAL PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMACAO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTUAL AUTOMACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DAS TORRES	NÚMERO 4817	COMPLEMENTO
CEP 87.083-650	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTE REI	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PASINI@BS2.COM.BR	TELEFONE (44) 3253-353 / (44) 9943-2518	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/08/2018 às 12:41:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS.
06



PONTUAL
Inform@tica

(44) 3026-0797

whatsapp (44) 98836-6272

Revenda Autorizada

Pontual Comércio e Sistema de Automação Ltda
Cnpj: 07.589.808/0001-03 - Insc. Est. 90350477-32

Proveu - Henry - Controlid
Rw tech - Rhj - Seculium
Atecssoft - Diponto

www.pontualmaringa.com.br

Sede Própria: Av. das Torres 4817 Maringa - Pr

Proposta comercial

Cliente: Camara municipal de sarandi

Contato: Graciele

Tel: (44) 4009-1750

e-mail: compras@cms.pr.gov.br

Produto Solicitado: Registrador eletronico de ponto biométrico

HOMOLOGADO



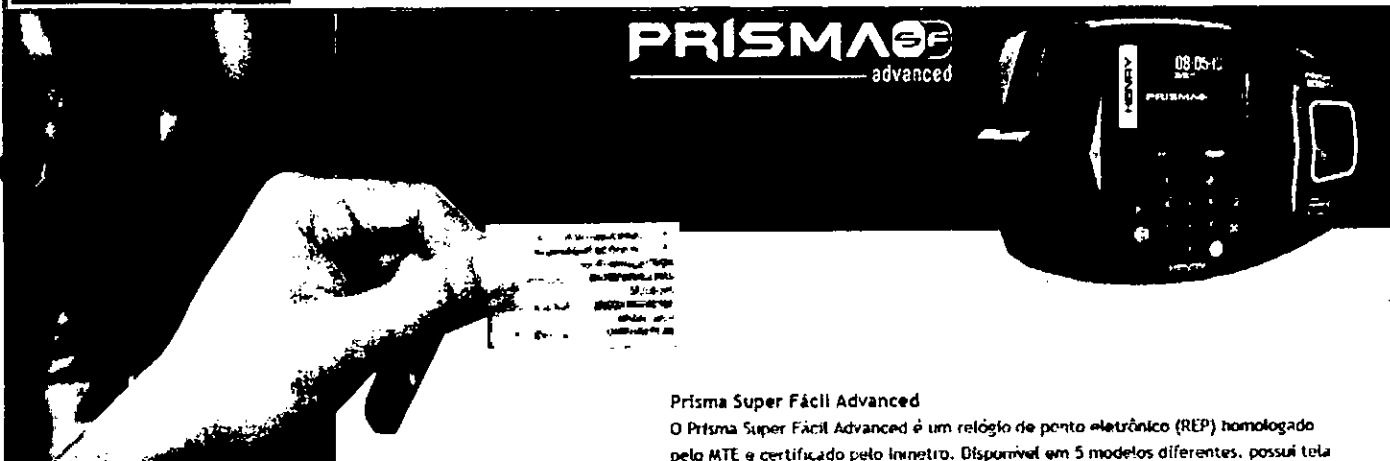
Portaria 1510/09

INMETRO

Produto nacional

Guilhotina corte automático

PRISMA
advanced



Prisma Super Fácil Advanced

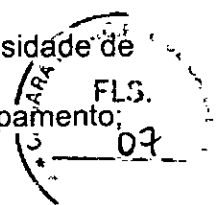
O Prisma Super Fácil Advanced é um relógio de ponto eletrônico (REP) homologado pelo MTE e certificado pelo Inmetro. Disponível em 5 modelos diferentes, possui tela touch screen e diversas opções de identificação como bi-metria, códigos de barras.

PRISMA ADV

Biometria - Proximidade - GPRS - Código de Barras
Características

O Prisma Super Fácil Advanced é um relógio de ponto eletrônico (REP) homologado pelo MTE e certificado pelo Inmetro. Disponível em 5 modelos diferentes, possui tela touch screen e diversas opções de identificação como biometria, códigos de barras, proximidade RFID e Smart Card. Sua nova tecnologia com recursos e funcionalidades otimizadas, proporcionam ao usuário um registro de ponto seguro e eficaz. Ideal para todos os segmentos e portes de empresas.

- Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na Memória de Trabalho (MT);
- Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 3.500.000;
- Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente;
- Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados;
- Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa de violação;
- Controle das operações realizadas no equipamento, através de níveis de acesso concedidas pelo usuário administrador do sistema;
- Utiliza sistema de gerenciamento embarcado através de navegador web, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente;
- Permite cadastrar colaborador e digital, diretamente no equipamento sem a necessidade de utilizar o webserver ou um software gerenciador;
- Interface touch com teclado QWERT para facilitar o cadastro local no próprio equipamento;
- Possui sistema de impressão com velocidade de 200 mm/s;
- Imprime até 11.000 mil tickets por bobina;



Software de Controle de Ponto



Software de controle de ponto:

Nova versão do consagrado sistema Ponto, que apresenta uma nova interface mais amigável e mais agilidade e flexibilidade no controle de horas trabalhistas (horas normais, faltas, extras, DSR, adicional noturno, etc.) Além de algumas funcionalidades já presentes na versão anterior, como Banco de Horas, Escala de Revezamento Cíclica, Exportação para qualquer folha de pagamento, o novo sistema conta novidades antes presentes apenas em módulos adicionais, tais como tratamento de 4 horários flexíveis, comunicação online com equipamentos de controle de ponto e módulo de consulta de dados via Web. Sistema de ponto regido pela CLT (Consolidação das leis do trabalho) Software de tratamento de ponto (Atec soft) Controle total da frequência dos funcionários Calcula em separado a soma de horas normais, faltas, atrasos, horas extras de dias úteis, extras de sábados, extras de domingos e feriados, extras noturnas e dsr. Possui faixas de extras de 50 a 100% totalmente programáveis

Saiba mais: www.pontualmaringa.com.br

Proposta e condições comerciais

- 01 - RELÓGIO HENRY PRISMA S F ADV (impressão digital + CARTÃO PROXIMIDADE)
- 01 - SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO
- 01 - BOBINA DE 300 METROS
- 01 - GARANTIA, LICENÇA DE USO E SUPORTE GRATUITO POR 1 ANO

instalação e treinamento

VALOR R\$ 1.430,00

Pgto 1 + 3 de R\$ 357,50



CERTIFICADO PELO INMETRO

Cobrimos oferta!!!

Boleto banco

Cartão bndes

Pronta entrega

Validade da proposta por 30 dias

Maringá, 30 de setembro de 2018

Sidnei / Vendas
Tel 3026-0797 cel 8836-6272



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMACAO LTDA.
CNPJ: 07.589.808/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

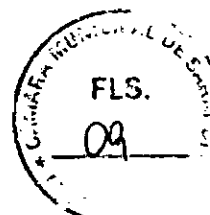
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:35 do dia 10/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2019.

Código de controle da certidão: **BB4A.5E05.F6B7.9672**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018618102-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.589.808/0001-03**

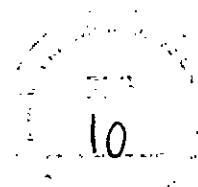
Nome: **PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 100894/2018

Certificamos, conforme requerido por **CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, CPF/CNPJ nº **78.844.834/0001-70**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMACAO LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **07.589.808/0001-03**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **30/08/2018**

Válida até: **28/11/2018**

Certidão emitida com base nas normas:

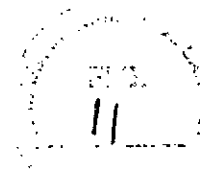
CTN - Código Tributário Nacional

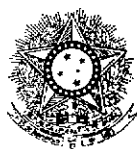
CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **34473.36585.63663**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aísetributosweb





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMACAO LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.589.808/0001-03

Certidão nº: 157469881/2018

Expedição: 30/08/2018, às 12:47:06

Validade: 25/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.589.808/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls.
12

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07589808/0001-03**Razão Social:** PONTUAL COM E SISTEMA DE AUTOMACAO LTDA**Endereço:** AV COLOMBO 7982 SLJ / ZONA 06 / MARINGA / PR / 87080-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2018 a 25/09/2018**Certificação Número:** 2018082703212802367900

Informação obtida em 30/08/2018, às 12:49:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





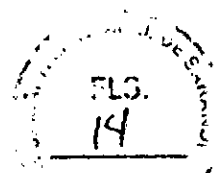
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.010.461/0001-57		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/05/2006
NOME EMPRESARIAL WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV RIACHUELO		NÚMERO 72	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 87.050-220	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO escsulbr@onda.com.br		TELEFONE (44) 3223-5351		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/08/2018 às 16:15:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assunto **Orçamento Cartão Ponto Rep**
De Everton <vendas@datapontoworld.com.br>
Para <compras@cms.pr.gov.br>
Data 2018-08-28 15:58



-
- WSUL TECNOLOGIA - Camara de Sarandi.pdf (~395 KB)

Boa tarde Sra. Gracielle

Segue em anexo nossa proposta de venda para vossa apreciação.

Estamos a sua disposição pra lhe atender.

Atenciosamente

Everton Germano

Supervisor de Vendas

(44) 8852-4399

(44) 9138-9996

(44) 3026-3025

mail: vendas@datapontoworld.com.br

Site: www.datapontoworld.com.br





Wsul tecnologia e informática Ltda.

CNPJ 08.010.461/0001-57

Inscr. Est. 90402294-23

AV. Riachuelo - 72 Sobreloja - Sala 1
Maringá - pr

Maringá, 28 de Agosto de 2018

CAMARA DE SARANDI

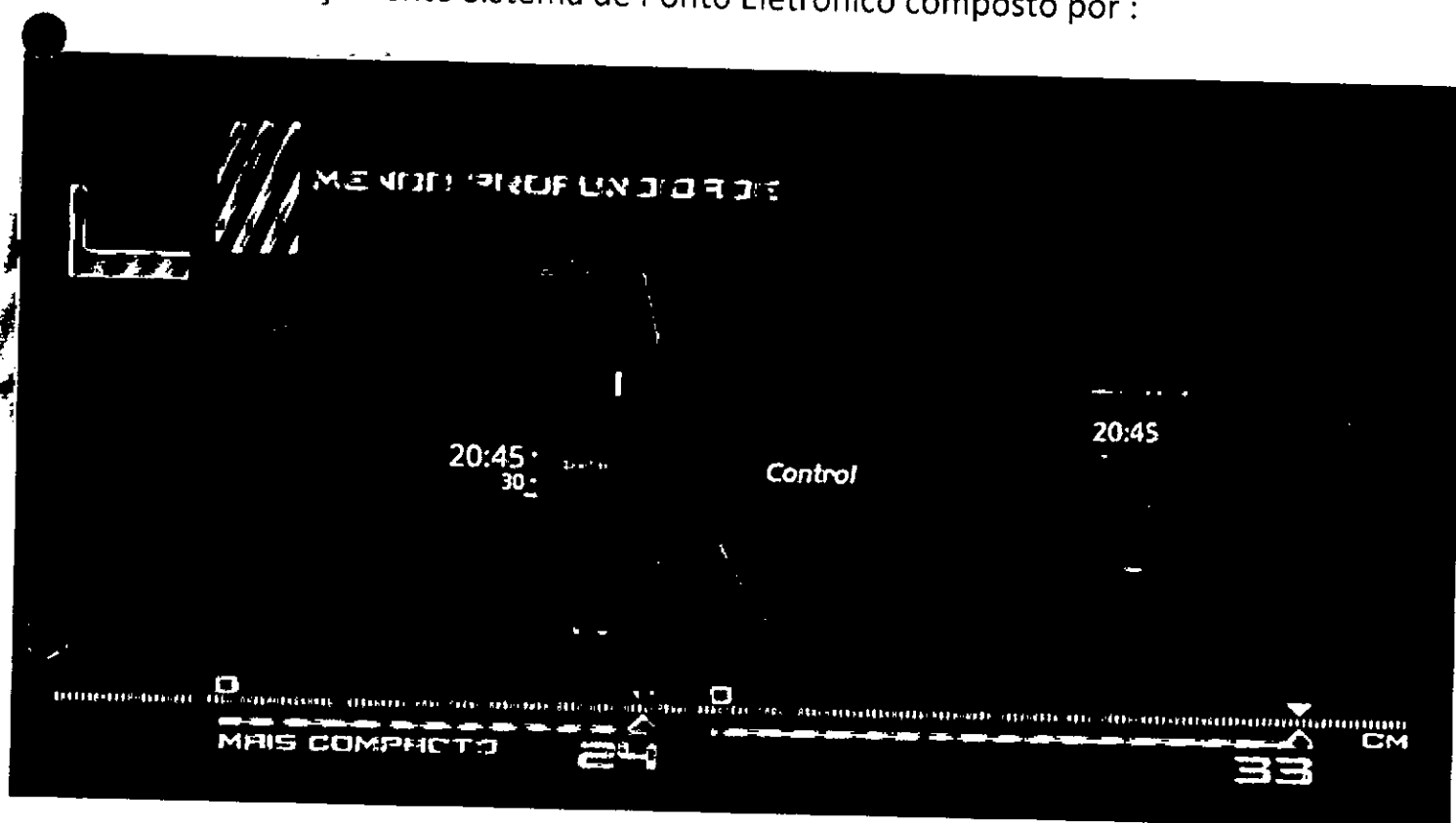
Solicitado por: Sra. Gracielle

Fone: (44) 4009-1750

Cidade: Sarandi - PR

E-mail: compras@cms.pr.gov.br

Ref.: Orçamento Sistema de Ponto Eletrônico composto por :



FLS.
16

Proposta de Investimento

Quantidade	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
01	Relógio Control ID REP IDCLASS BIO/PROX	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
01	Licença de uso do programa por 12 meses	Cortesia	
01	Instalação e Treinamento no local	Cortesia	
Valor total			R\$ 1.690,00

Condições de Pagamento: À vista

- ✓ Garantia: 12 meses do coletor.
- ✓ Aceitamos BNDS.
- ✓ Não cobramos mensalidade. Após garantia do programa taxa de acesso remoto;
- ✓ É necessária a utilização de um No-break ou estabilizador de energia no Relógio Ponto.

Atenciosamente

Everton Germano

(44) 98852-4399

vendas@datapontoworld.com.br



Control iD

Tecnologia ao seu lado

DEUS É FIEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.026.184/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2012
NOME EMPRESARIAL RONALDO P. LEMES - TECNOLOGIA DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 4788	COMPLEMENTO SLJ; SALA: 03 E 04;
CEP 87.014-070	BAIRRO/DISTRITO ZONA 04	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALMGA4@GPRDIGITAL.COM.BR		TELEFONE (44) 3026-6861
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/08/2018 às 13:06:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

18

COMUNICAÇÃO

iDCloud

Sincronização automática com a nuvem (vendido separadamente)

Ethernet

1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa

USB

1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivos Fonte de Dados (AFD);

1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD

GPRS

Módulo de conexão via GPRS opcional

Wi-Fi

Módulo de conexão via Wi-Fi opcional

INTERFACE DE USUÁRIO

Tela LCD Touchscreen

Display LCD TFT colorido de 2.4" 320x240 com tela resistiva sensível ao toque

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Dimensões gerais (L x A x P)

245 x 245 x 104 mm (incluindo suporte inferior)

245 x 230 x 104 mm (sem suporte)

Peso do equipamento

750g (sem bobina)

Peso embalado

1Kg

Garantia

1 ano

Cor do equipamento

Preto texturizado

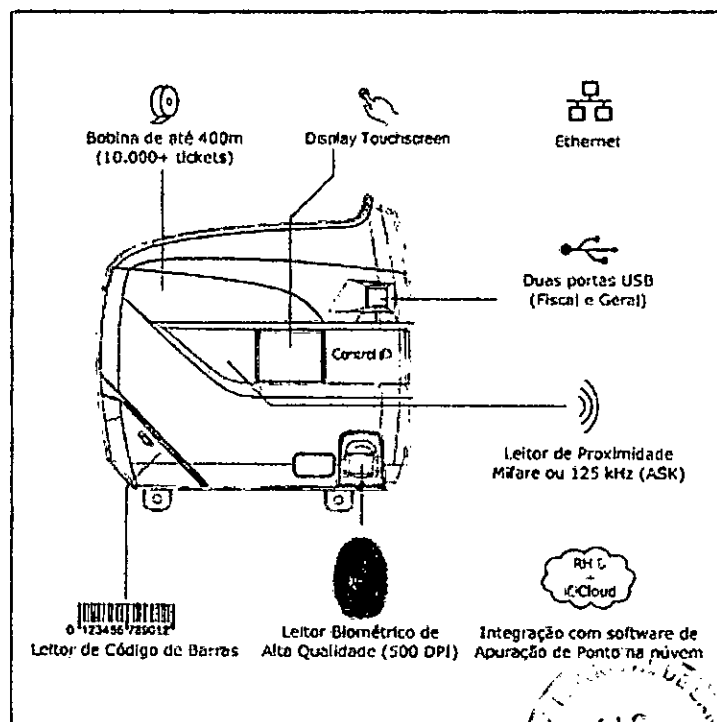
Alimentação

110-220V (Bi-Volt) / 60Hz

No-Break (opcional)

No-break interno de até 4h

DIAGRAMA FUNCIONAL





Controle de Ponto e Acesso

INVESTIMENTO:

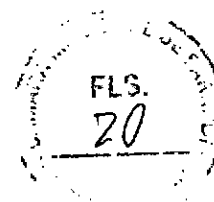
Produto	Qde	Valor Unitário	Total Parcial
<u>Equipamento de Controle de Ponto:</u>			
ControlID IDClass Inmetro			
<u>Leitor Biométrico + Proximidade + Teclado alfanumérico</u>			
Comunicação TCP-IP / USB	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Guilhotina - corte total			
<u>Serviços para todos os equipamentos</u>			
Instalação do equipamento e configuração do sistema gerenciador e instrução de cadastro de funcionários, horários e respectivas políticas. Instalação e treinamento in loco em Sarandi - PR.	01	Incluso	Incluso
<u>TOTAL</u>	-	-	R\$ 1.800,00

Condições Comerciais:**A Prazo: 1+2X** Boleto.**BNDES:** até 48X**Validade da Proposta:**

30 (trinta) dias após data do documento.

Previsão de entrega:

Pronta entrega



INFRA-ESTRUTURA:

Segue especificações da infra-estrutura necessária para instalação:

1. Disponibilizar local adequado para instalação, livre de dutos elétricos, hidráulicos ou qualquer outro item que possa ser danificado com a furação/fixação do equipamento. Distante de bebedouro, torneira e extintor de incêndio.
2. Caso ocorra algum imprevisto no ato da instalação conforme citado anteriormente, o fornecedor e/ou fabricante não se responsabilizam.
3. Local para fixação não vulnerável ao vandalismo, sinistro, protegido da ação do tempo, calor, luminosidade, umidade (dentro este produtos químicos corrosivos ou do gênero) e sujeira excessiva. Sugerimos o uso de câmera de monitoramento próximo do equipamento para maior segurança.
4. Ponto de alimentação 110/220 Volts estabilizado e dedicado ao equipamento.
5. No caso de comunicação TCP/IP (via rede ethernet ou internet) o cabo (azul) e o ponto (RJ 45), devem estar estruturados e grimpados conforme padrão da rede.
6. A passagem do cabo de rede para transmissão de dados é de responsabilidade do cliente, que vai do equipamento até o servidor, micro local, Switch ou Hub (um ponto para cada equipamento), sem emendas, distante de cabos energizados, em área protegida. De forma alguma o cabo deve ficar exposto ou ser estendido como uma antena ou varal.

GARANTIA:

Garantia 01 (um) ano direto do fabricante.
30 dias de serviço de instalação e manutenção.

A GARANTIA SERÁ EXTINTA SE:

Instalação elétrica fora do especificado.
O aterramento do sistema elétrico for deficiente, inadequado ou inexistente.
Operação inadequada do produto e seu respectivo software, por parte do usuário e/ou terceiros.
Descarga elétrica atmosférica, intempéries, acidentes de qualquer natureza ou sinistros de qualquer espécie provocados ou não por terceiros.

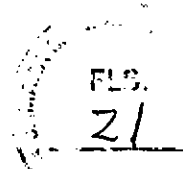
SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NÃO INCLUSOS:

Instalação e equipamentos para rede elétrica.
Instalação de dutos e tomadas.
Equipamentos para rede lógica (cabos e conectores).
Sinalização Visual.
Caixas de proteção de qualquer espécie ou material.
Nobreak e estabilizador, Switch e Hub.
Micro computador.



REVENDA OURO

secullum
software





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.004.401/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2017
NOME EMPRESARIAL ACESSUS CARDS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R REBOUCAS	NÚMERO 855	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.030-410	BAIRRO/DISTRITO ZONA 10	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 8837-0431
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/08/2018 às 12:50:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS.
22

À Câmara Municipal de Sarandi,

Acessus Cards LTDA – ME

CNPJ: 28.004.401/0001-39

IE: 90753547-94

Rua: Rebouças, 855 Zona 10

CEP: 87030-410 – Maringá/PR

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	PRODUTO	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
001	1	Relógio de ponto eletrônico biométrico, com capacidade de gerenciamento de até 15.000, armazenamento das digitais, portas USB's: porta fiscal (MTE) para coleta do arquivo AFD e porta para recolhimento dos registros de pontos, impressora térmica, guilhotina e impressão com velocidade de menos de dois segundos, memória flash para armazenamento de dados com equipamento desligado, memória MRP, leitores opcionais para cartões, código de barras, proximidade, magnético e mifare, calendário perpétuo com programação do horário de verão e opção de ajuste de data e hora, comunicação serial TCP-IP, bateria interna que garante funcionamento do equipamento em falta de energia elétrica, sensor de pouco papel, que indica quantos tickets faltam para serem impressos antes de acabar a bobina, sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação, armazenamento dos registros permanentemente na memória do relógio que permite recuperação, em caso de perda de dados no software, permissão para cadastro das informações do empregado e	Henry – Prisma SF Advanced R3*	R\$ 2.200,00	FLS. 23



		empregador e emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas. Interface em Tela LCD sensível ao toque, garantia e assistência técnica de no mínimo 01 (um) ano, instalação do relógio, disponibilização e instalação do software de tratamento e treinamento no local, atendendo todos os requisitos da portaria nº 1.510/2009 – MTE e homologado pelo INMETRO. Bobina térmica com no mínimo 300 metros			
Valor Total R\$: Dois mil e duzentos reais					R\$ 2.200,00

Prazo de Entrega: Pronta Entrega.

Maringá, 28 de Agosto de 2018.

Marina B. B. dos Santos

Marketing

Acessus Cards Ltda

Rua Rebouças, 855 – Sala 01

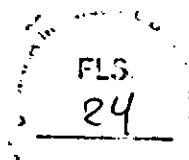
CEP 87030410 – Zona 10

Maringá - Paraná

Fone: + 55 44 3228-5655

+ 55 44 99806-5502

E-mail: marketing@acessuscards.com.br



Assunto **ORÇAMENTO EQUIP. PONTO ELETRONICO**
De Marketing <marketing@acessuscards.com.br>
Para <compras@cms.pr.gov.br>
Cópia <comercial01@acessuscards.com.br>
Data 2018-08-28 17:29



- Cam. Sarandi.pdf (~187 KB)
- FOLDER ACESSUS - FRENTE.jpg (~3,1 MB)
- FOLDER ACESSUS - VERSO.jpg (~2,9 MB)
- prisma-super-facil_adv-prospecto.pdf (~1,1 MB)

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue anexo cotação do equipamento de relógio ponto, bem como seu prospecto e folder da empresa. Fico à disposição para o que for necessário e aguardo retorno. Desde já, agradeço!

Atenciosamente,

Marina B. B. dos Santos

Marketing

Acessus Cards Ltda

Rua Rebouças, 855 – Sala 01

CEP 87030410 – Zona 10

Maringá - Paraná

Fone: + 55 44 3228-5655

+ 55 44 99806-5502

E-mail: marketing@acessuscards.com.br



De: compras@cms.pr.gov.br [mailto:compras@cms.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 28 de agosto de 2018 15:28

Para: Ana Carolina - Marketing

Assunto: ORÇAMENTO EQUIP. PONTO ELETRONICO

Boa tarde,

solicito a gentileza de orçamento de equipamento de registro de ponto eletrônico que atenda as características abaixo especificadas.
Favor informar CNPJ da empresa.

Descrição	Qtde	Modelo/marca	Valor R\$
Relógio de ponto eletrônico biométrico, com capacidade de gerenciamento de até 15.000, armazenamento das digitais, portas USB's: porta fiscal (MTE) para coleta do arquivo AFD e porta para recolhimento dos registros de pontos,	01		

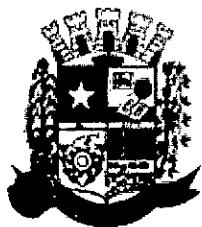


impressora térmica, guilhotina e impressão com velocidade de menos de dois segundos, memória flash para armazenamento de dados com equipamento desligado, memória MRP, leitores opcionais para cartões, código de barras, proximidade, magnético e mifare, calendário perpétuo com programação do horário de verão e opção de ajuste de data e hora, comunicação serial TCP-IP, bateria interna que garante funcionamento do equipamento em falta de energia elétrica, sensor de pouco papel, que indica quantos tickets faltam para serem impressos antes de acabar a bobina, sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação, armazenamento dos registros permanentemente na memória do relógio que permite recuperação, em caso de perda de dados no software, permissão para cadastro das informações do empregado e empregador e emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas. Interface em Tela LCD sensível ao toque, garantia e assistência técnica de no mínimo 01 (hum) ano, instalação do relógio, disponibilização e instalação do software de tratamento e armazenamento no local, atendendo todos os requisitos da portaria nº 1.510/2009 – TEM e homologado pelo IMETRO. Bobina térmica com no mínimo 300 metros

Obrigada

Att.

Gracielle S Lima
Oficial Legislativo



Sarandi

CÂMARA MUNICIPAL

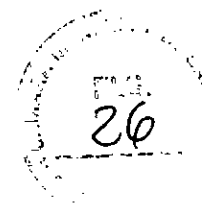
Câmara Municipal de Sarandi - PR

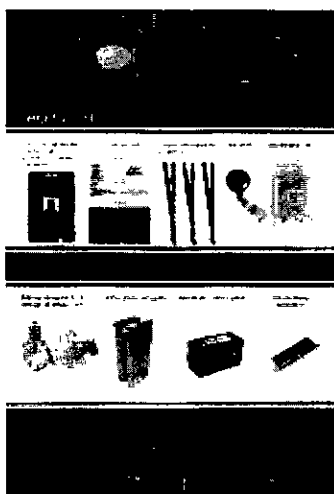
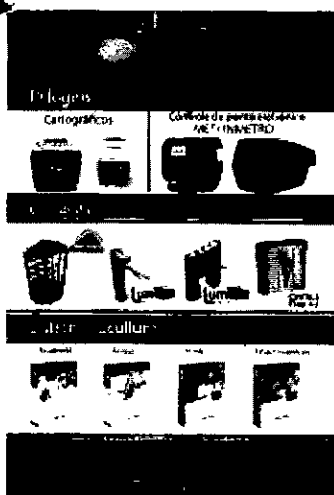
Telefone: **(44) 4009-1750**

Site: www.cms.pr.gov.br

FOLDER ACESSUS - FRENTE.jpg

~3,1 MB





FOLDER ACESSUS - VERSO.jpg
~2,9 MB

27

**CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

<u>Empenho</u>	<u>Data</u>	<u>Credor</u>	<u>Programática</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor Anulado</u>	<u>Processo/Ano</u>
Desdobramento:		449052 - 42 - 00	MOBILIÁRIO EM GERAL			
132 /2018	08/05/2018	DICARFLEX IND E COM DE MÓVEI	01.001.01.031.0001.1.003.4.4.90.52.00.00. 1001	1.342,40	0,00	8/2018
133 /2018	08/05/2018	J BARBOSA MOVEIS	01.001.01.031.0001.1.003.4.4.90.52.00.00. 1001	1.344,00	0,00	8/2018
Total do Desdobramento:				2.686,40	0,00	
Total Geral:				2.686,40	0,00	
Total Líquido:				2.686,40		

**CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

Exercício: 2018

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva: 56

Data: 28/09/2018

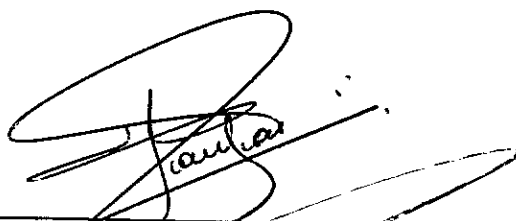
Despesa: 0100101031000110034490520000 1001

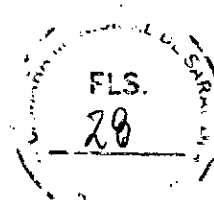
Reduzido: 6 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

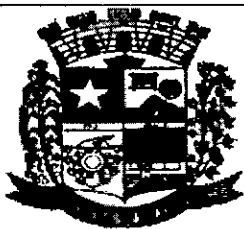
Valor: 1.430,00

Histórico: 44905200

PARA ESTE DESDOBRAMENTO DE DESPESA FORAM FEITOS OS EMPENHOS ACIMA


ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

Solicitação de Abertura de Processo de Licitação

Excelentissimo Carlos Roberto Falaschi

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de Contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor:

Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DE REGISTRO BIOMÉTRICO

Processo Administrativo nº 37/2018

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagamento:

Prazo de Entrega: 5

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Itens:

Item	Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Total previsto
01	01	Relógio de registro de ponto biométrico	R\$ 1.430,00	R\$ 1.430,00

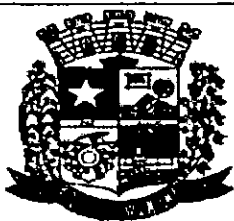
JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

DEFERIDO

Sarandi, 30/08/2018.


GRACIELE SILVA LIMA





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

Autorização de Abertura de Processo Administrativo de Licitação

O Presidente da Câmara, CARLOS ROBERTO FALASCHI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DE REGISTRO BIOMÉTRICO

Processo Administrativo nº 37 / 2018

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

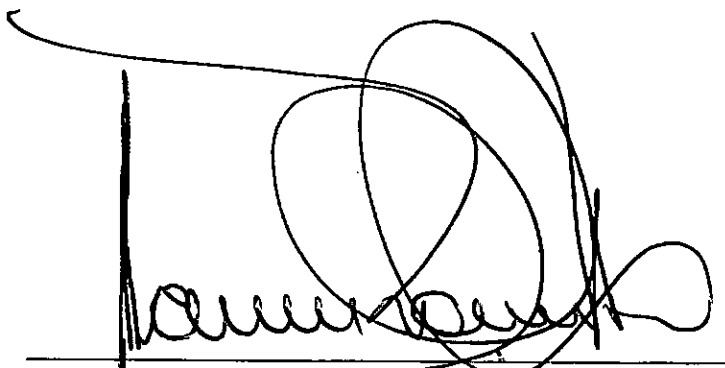
Forma de Pagamento:

Prazo de Entrega: 5

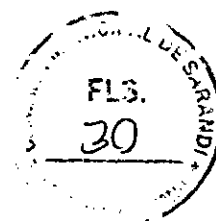
Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

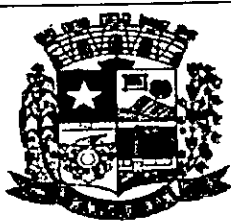
OK. AUTORIZAÇÃO PRESIDÊNCIA.

Sarandi, 30/08/2018.



CARLOS ROBERTO FALASCHI
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 037/2018

CREDOR: PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 07.589.808/0001-03

OBJETO: Aquisição de relógio ponto de registro biométrico.

Base legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

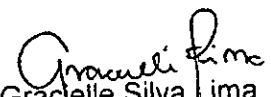
JUSTIFICATIVA

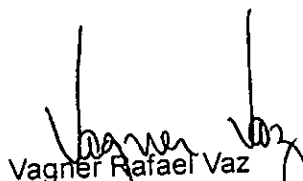
A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 037/2018-CMS, justifica o procedimento de Dispensa de licitação para a despesa do objeto acima descrito.

Após a realização de 04 (quatro) cotações diferentes, a saber: 1) PONTUAL COM. E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA, com valor total de R\$ 1.430,00; 2) WSUL TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, com orçamento no valor de R\$ 1.690,00; 3) RONALDO P. LEMES TECNOLOGIA DE CONTROEL DE PONTO E ACESSO, com orçamento no valor de R\$ 1.800,00 e 4) ACESSUS CARDS LTDA com valor em R\$ 2.200,00 para o item constatamos que o valor a ser despendido, bem como as características do objeto atendem plenamente ao disposto pelo artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dessa forma, decidimos pela Dispensa da licitação para a aquisição do objeto ora especificado. Verificado o menor preço apresentado pela empresa nº 01, acima descrita, consultamos todas as certidões legalmente necessárias e todas constavam em regularidade, motivo pelo qual decidimos pela aquisição do objeto, por constituindo opção mais vantajosa à Administração Pública, junto à empresa PONTUAL COMÉRCIO E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA. O processo de dispensa dar-se-á mediante posterior ratificação do Presidente da Câmara.

Sarandi (Pr), 01 de setembro de 2018.


João Leonardo Pinelli Milhan
Presidente


Graciele Silva Lima
Secretária


Vagner Rafael Vaz
Membro

FLS.
31



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi - Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PARECER Nº 56/2018/ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do Processo Administrativo nº 37/2018, na Modalidade Dispensa de Licitação, que tem por objeto a aquisição de relógio ponto biométrico, segundo especificações a fls. 01-04.
2. Os presentes autos foram remetidos a advogada signatária no dia 03 de outubro de 2018 para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

É o breve relatório.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

3. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.
4. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.
5. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Em face disso, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas as publicações dos atos de nomeação/designação, ou as citações destes, da autoridade e demais agentes administrativos, bem como dos atos normativos que estabelecem as respectivas competências, a fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.

AC

FLS.
32



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi - Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

6. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III - POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. Conforme o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, regulamentado pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, a compra ou a contratação de serviço deve, em regra, ser firmada através de processo licitatório. O Princípio Licitatório¹, previsto no art. 2º da lei citada, tem por objetivo, entre outros, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública².

8. Em determinadas situações, contudo, o legislador permitiu que o administrador realizasse a Contratação Direta, independentemente de licitação, através dos institutos da Inexigibilidade e da Dispensa de Licitação.

9. No caso em epígrafe, a Diretoria Administrativa optou pela contratação direta através do uso da modalidade de licitação dispensável em razão do valor, fundamentada no art. 24, II c/c art. 23, II, 'a'³ da Lei nº 8.666/93 (fl. 29).

10. No que toca à justificativa de preço e a escolha do fornecedor, verifica-se que o critério utilizado para a contratação foi o menor preço entre as cotações realizadas (fls. 05-27).

11. Portanto, a contratação direta proposta, mediante dispensa de licitação, encontra respaldo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

IV - DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS APLICÁVEIS

12. Analisadas as exigências específicas impostas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/93, cumpre agora examinar a instrução processual sob o aspecto das demais formalidades aplicáveis às contratações administrativas. Assim, sem prejuízo dos documentos que já constam neste processo, é necessário que a Autoridade assessorada verifique e vele para que seja observada a devida instrução destes autos, atentando para as exigências da Lei nº 8.666/93.

¹ Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

² Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

³ Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (grifo nosso).

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: I - [...] II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi - Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

IV.a - regularidade na formação do processo

13. Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados e em conformidade com o ordenamento jurídico pertinente.

IV.b - justificativa da contratação

14. Não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais.

15. A contratação pretendida foi justificada às fls. 01-04 e autorizada a fl. 30.

IV.c - projeto básico/termo de referência

16. No caso específico dos autos, o projeto básico foi anexado à fl. 04.

IV.d - previsão de recursos orçamentários

17. No documento de fl. 28 o órgão apresentou a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira.

IV.e - regularidade fiscal e trabalhista da contratada

18. Às fls. 07-13 foram juntados os documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada. Por fim, segue anexa nova consulta da regularidade do FGTS, com validade até 02/11/2018, visto que o certificado juntado a fl. 13 venceu em 25/09/2018 (anexo único).

IV.f - termo de contrato ou instrumento equivalente

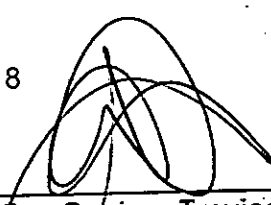
19. Possibilidade de substituição da minuta contratual por instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei de Licitações.

V - CONCLUSÃO

20. Em face do exposto, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, bem como o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo.

21. Este Parecer contém 03 (três) laudas, todas rubricadas pela procuradora signatária.

À consideração superior.
Sarandi, 04 de outubro de 2018



Afine Queiroz Trevisan
Advogada da Câmara Municipal de Sarandi
OAB/PR 55.374 – Mat. 115

Anexo único - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

FLS.
34

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07589808/0001-03**Razão Social:** PONTUAL COM E SISTEMA DE AUTOMACAO LTDA**Endereço:** AV COLOMBO 7982 SLJ / ZONA 06 / MARINGA / PR / 87080-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2018 a 02/11/2018**Certificação Número:** 2018100404012049648464

Informação obtida em 04/10/2018, às 13:52:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Roberto Falaschi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 37/2018
- b) Licitação Nº : 33/2018
- c) Modalidade : Dispensa
- d) Data: 08/10/2018
- e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO
- f) Fornecedor: PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA - ME
07.589.808/0001-03

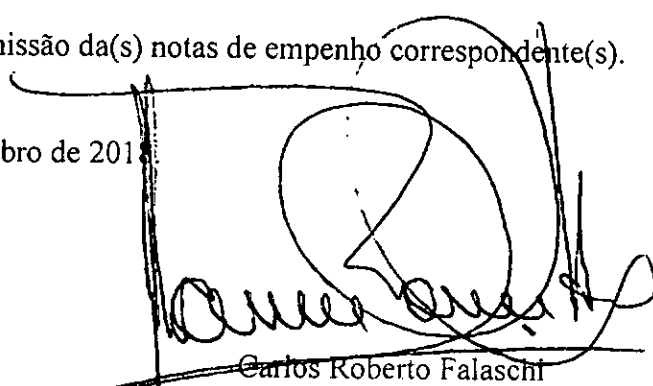
Itens:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
MAQUINA CARTÃO PONTO	01	1.430,00	1.430,00

Valor Total - R\$ 1.430,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 08 de outubro de 2018


Carlos Roberto Falaschi
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



[illegible]

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Rocha Loures n° 392 Fone: (41) 3245 2756 Fax: (41) 3245 3005
e-mail: cas@cmasfzema.org.br e fzema.org.br CEP 85.160-000
Mandaguape - Paraná

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº. 06/2018

DEBATE SELETO

Art. 1º - Alterar o Plano de Ação para Enfrentamento do Consumo Excessivo - Para o Conselho de Assistência Social PVAS, representando de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) e PVAS III, no valor de Quinhentos mil para Oficinas, Workshops e outros em 21 anos, com repasse anual de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) - ano II

FZAF

Art. 2º - Alterar o Plano de Ação para Enfrentamento do Consumo Excessivo - Para o Conselho de Assistência Social PVAS, representando de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) e PVAS III, no valor de Quinhentos mil para Oficinas, Workshops e outros em 21 anos, com repasse de R\$ 7.000,00 (Sete mil e quinhentos reais) - ano II

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguape, 04 de outubro de 2018.


GISENE FARIAS ALMEIDA
Presidente do CMAS

Ed. 13. C31

22/10/2018
Ed. 13.031

FLS.
37

**CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

Estado do Paraná

CNPJ: 78.844.834/0001-70

AV MARINGÁ, 660 CENTRO - TELEFONE: (44) 4009-1750 - CEP: 87111-000

CÓPIA

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 264 / 2018 Ordinário Data: 16/10/2018 Página 1 / 1

Credor: 1796 PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMACAO LTDA - ME
Endereço: Comercial: DAS TORRES, 4817 - - C.E.P. 87083650 - Maringá - PR
C.N.P.J.: 07.589.808/0001-03 Insc. Est.:
Banco: 4 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Ag.: 6657 Conta: 7181-1

Orgão: 01. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Unidade: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Prog. Trabalho: 01.031.0001.1.003. AQUISIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DO PLENÁRIO, I
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento: 42 00 MOBILIÁRIO EM GERAL
Reduzido: 6
F. de Recurso: 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 01001

Tipo de Licitação:

Nº Licitação:
33/2018Nº Contrato:
/Dotação Inicial
50.000,00Saldo Anterior
42.542,52Valor
1.430,00Saldo Atual
41.112,52

HISTÓRICO: PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2018-CMS, O QUAL VISA A AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO, PARA SUBSTITUIÇÃO DO ATUAL QUE VEM APRESENTANDO CONSTANTE PROBLEMAS DE MANUTENÇÃO, OCASIONANDO DANO NO CONTROLE DE FREQUENCIA DOS SERVIDORES

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	UN	MAQUINA CARTÃO PONTO	1.430,00	1.430,00

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

1.430,00

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CARLOS ROBERTO FALASCHI
PRESIDENTE DA CÂMARACILAS SOUZA MORAIS
PRIMEIRO SECRETARIO

Empenhado por:

Conferido por:

CÓPIA

ROVILSON JOSÉ ARANTES

ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0

39

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPANDI
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	133
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	038/2018
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RELÓGIO DE REGISTRO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO.
Dotação Orçamentária*	01001010.11000110034490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.430,00
Data Publicação Termo ratificação	11/10/2018
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 837479908 ([Logout](#))